



ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 03 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 245

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 245

CONTRATOS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021

ID CiudadES: 2021.060E0500001.02.0001

ATA Nº 0015/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 320.468,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CiudadES: 2021.060E0500001.02.0001

ATA Nº 0016/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 38.530,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais)

PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CiudadES: 2021.060E0500001.02.0001

ATA Nº 0017/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: BH Farma Comércio Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 27.325,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e cinco reais)

PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0018/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Buteri Comércio e Representações Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 14.810,00 (quatorze mil oitocentos e dez reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0019/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: InovamedHospitalar Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 71.053,00 (setenta e um mil cinquenta e três reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0020/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 55.950,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0021/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Armazem dos Medicamentos Eireli
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0022/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Sinergia Farmacêutica Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 72.186,00 (setenta e dois mil cento e oitenta e seis reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0023/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Ligia Maria Carneiro
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0024/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
CONTRATADO: Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal
VALOR GLOBAL: R\$ 42.730,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta reais)
PRAZO: Início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de abril de 2021

ID CidadES: 2021.060E0500001.02.0001
ATA Nº 0025/2021 - CANCELADA

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020.2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. VIVIANI SILVA HEMERLY, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº 104.922.267-92, portadora da carteira de identidade nº 2.008.263 SSP-ES, residente à Rua Arildo Bianchi, nº 201, Loteamento Borsóí, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000 e, de outro lado, a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, localizada à Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, RS, CEP: 99.740-000, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ACÁCIO EVERTON LISOSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 012.006.390-57, portadora da Carteira de Identidade nº 7088774695, residente à Rua Maranhão, nº 279, Apto 105, Fátima, Erechim, RS, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, conforme estabelecido no Processo Interno nº 002303/2021, celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços nº 000020/2021 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 000002/2021 – Processo nº 000297/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Fica cancelado a partir de 27/04/2021, através deste instrumento, o registro do item Ibuprofeno 300 mg, comprimido, licitado sob o Lote nº 085, da Ata de Registro de Preços nº 000020/2021, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Cancelamento

2.1 – Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, o Fornecedor Registrado dá, neste ato, plena, total, e irrevogável quitação ao Contratante até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES. E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul-ES, 27 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0025

PROCESSO Nº 001961/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE "MATERIAL ODONTOLÓGICO", PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor da(s) empresa(s) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.571/0001-47, no valor global de R\$ 1.064,81 (um mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0058

PROCESSO Nº 001671/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, I, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES, a favor da(s) empresa(s) JANES JOSE DESTEFANI SARTORI EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.438.257/0001-95, no valor global de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 30 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0054

PROCESSO Nº 001712/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (GRADES E PORTÕES) NOVOS, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO, VISANDO ESTABELECEER E REFORÇAR A SEGURANÇA PATRIMONIAL EM DIVERSOS PRÉDIOS OCUPADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS ADEQUAÇÕES REQUERIDAS NA INFRAESTRUTURA DOS PRÉDIOS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SAT - 1ª CIA/3º BBM, a favor da(s) empresa(s) METALURGICA E VIDRAÇARIA MARTINS LTDA - ME-MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.175.403/0001-83, no valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 26 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0055

PROCESSO Nº 001916/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA UM ESPECIALISTA CAPACITADO PARA UMA PALESTRA SÓCIO EMOCIONAL VIA ONLINE (DEVIDO A CONSEQUÊNCIAS DO COVID – 19) AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS EM MÉDIA, a favor da(s) empresa(s) INSTITUTO CONHECER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.681.574/0001-75, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 27 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0056

PROCESSO Nº 001980/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO INSTITUCIONAL MEDIANTE PROCESSO DE COMPRA EMERGENCIAL COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA, a favor da(s) empresa(s) M & L DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.856.388/0001-01, no valor global de R\$ 333,21 (trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0057

PROCESSO Nº 001981/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO INSTITUCIONAL “ARNALDA CRISTINA DE AGUIAR”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 5.787,50 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PORTARIA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMEC Nº 132/2021, 26 de abril de 2021.

AUTORIZANDO E ESTABELECENDO CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe, em âmbito Nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o Município de Rio Novo do Sul suspendeu as aulas de todos os alunos da rede municipal de ensino e que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes, bem como que a Administração Pública Municipal objetiva a manutenção dessa alimentação, no período em que, pela excepcionalidade imposta pelo novo Coronavírus (COVID-19), houver a suspensão das aulas.

Considerando o Decreto Estadual Nº 4838-R de 17 de março de 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19 em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo);

Considerando o Decreto Municipal Nº 629 de 18 de março de 2021 que dispõe sobre medidas temporárias e extraordinárias para prevenção, controle e contenção da Pandemia de Coronavírus (COVID-19), no município de Rio Novo do Sul;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4859-R de 03 de abril de 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nos Municípios do estado do Espírito Santo classificados no risco extremo;

Considerando a Portaria SESA Nº 165-R de 03 de abril de 2021 que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituindo pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria Nº 171-R, de 29 de agosto de 2020;

Considerando a Portaria SESA Nº 166-R, de 03 de abril de 2021 que altera a Portaria nº 13-R, de 23 de janeiro de 2021.

Considerando o Decreto Estadual Nº 4868-R de 17 de abril de 2021 que altera o Decreto nº 4859R, de 03 de abril de 2021;

Considerando a portaria SESA Nº078-R de 17 de abril de 2021 que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo decreto nº 171-R, de 29 de agosto de 2020,

Considerando a Portaria Semec Nº 124/2021 de 18 de março de 2021 que dispõe sobre a regulamentação das aulas da rede pública municipal no período de medidas restritivas do risco extremo para o enfrentamento da Covid-19.

Considerando a Portaria Semec Nº 127/2021 de 05 de abril de 2021 que dispõe sobre a regulamentação das aulas da rede pública municipal no período de medidas restritivas do risco extremo para o enfrentamento da Covid-19.

Considerando a Portaria Semec Nº 131/2021 de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre a regulamentação das aulas da rede pública municipal no período de medidas restritivas do risco extremo para o enfrentamento da Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica autorizada a distribuição pela Secretaria Municipal de Educação de Kit de alimentação escolar, aos alunos da rede municipal de ensino cujas famílias estejam cadastradas no sistema de controle da Secretaria Municipal de Educação.

§1º O objetivo do programa mencionado no caput deste artigo é assegurar a alimentação das crianças/alunos durante o período de suspensão das aulas.

§2º O Kit de alimentação escolar é destinado à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, competindo à família administrar o consumo destes alimentos as crianças/alunos pelo período de suspensão escolar.

§3º Fica vedada a venda ou destinação para finalidade diferenciada dos alimentos ofertados, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa dos familiares.

§4º Os dias e locais de disponibilização do Kit de alimentação escolar serão instituídos e divulgados pelas UNIDADES ESCOLARES, ONDE CADA ALUNO ESTIVER MATRICULADO.

§5º Os Kits serão entregues às famílias constantes no cadastro do BOLSA FAMÍLIA, sendo um (01) Kit para cada família com alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Público.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o controle efetivo da quantidade de Kits devidamente entregues, aos alunos contemplados, apenas para computo interno, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 3 – A entrega de Kits acontecerá uma vez por mês enquanto que as aulas presenciais se mantiverem suspensas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 26 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 0789/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO